

LEI N.º 708, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1974.

Dispõe sobre autorização para firmar contrato, para os serviços de asfalto em vias públicas da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato, no valor de Cr\$ 1.268.000,00 (hum milhão duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros), correspondentes à 40.000 m² de asfalto.

Art. 2º O contrato será firmado com a empreiteira TERPAL – Terraplanagem e Pavimentação Ltda., vencedora da Concorrência Pública, instituída pelo Edital de n.º 007/73, da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a aplicar a dotação orçamentária de 1974, no tocante a pavimentação asfáltica de vias públicas da Cidade, que atingirá 1/3 (um terço) do total do presente contrato de 40.000 m².

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí 22 de fevereiro de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito